



LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos das funções de Monitoria, de que trata a Lei 2.223/2008, de 13 de março de 2008 e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2018, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de 03 de dezembro de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 036/2018, de 14 de dezembro de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

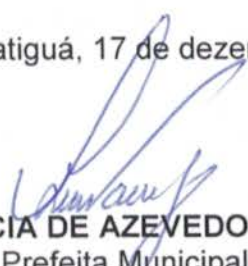
Art. 1º. Esta lei complementar trata da alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados as funções de Monitoria, criados através da Lei nº 2223/2008, de 13 de março de 2008.

Art. 2º. Fica alterado o regime jurídico dos empregados públicos destinados as funções de Monitoria, criados através da Lei nº 2.223/2008, de 13 de março de 2008, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os quais passam a ser submetidos ao regime estatutário, instituído pela Lei nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, na qualidade de servidores públicos estatutários.


Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de dezembro de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo